



LEI Nº.810/93

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO
COM A BENFAM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:


AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, / FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VERBADORES VOTOU E APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a BENFAM - Sociedade Civil / Bem Estar Familiar do Brasil, para cooperação técnica em atividades de planejamento familiar.

Art. 2º - As despesas provenientes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, / aos 25 dias de fevereiro de 1993.


AGUACY OLIVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.


ARSENIO SCALCO - Diretor Administrativo.

